



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2025

A Prefeita Municipal de Conselheiro Mairinck-Pr, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, objetivando a **aquisição de materiais de construção para atender as necessidades dos departamentos municipais do Município de Conselheiro Mairinck-Pr**, em regime de MENOR PREÇO POR LOTEUNITÁRIO(ITEM), conforme descrito no termo de referêncie deste edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 31 de outubro de 2025 às 08:00 horas do dia 17 de novembro de 2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 17 de novembro de 2025 às 08:30 horas do dia 17 de novembro de 2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08:30 horas do dia 17 de novembro de 2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação, selecionar proposta mais vantajosa objetivando a **Aquisição de materiais de construção para atender as necessidades dos departamentos municipais do Município de Conselheiro Mairinck-Pr**, conforme termo de referência no anexo I.

A licitação será dividida em item, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos não forem de seu interesse.

A licitante vencedora deverá fornecer e entregar o item conforme solicitação, não havendo nenhum ônus para o Município de Conselheiro Mairinck-Pr, com relação à referida prestação do serviço de entrega.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

Em caso de necessidade de desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou seja, quando houver faturamento superior exigido em lei, compete ao licitante solicitá-lo. Caso o licitante não adote as providências necessárias para o desenquadramento e usufrua (ou tente usufruir) indevidamente dos benefícios extensíveis a esse enquadramento, poderá ser declarado inidôneo (art. 13, § 1º do Decreto 8.538).

Para fins de comprovação das exigências de habilitação, a licitante deverá juntar os



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

documentos digitalizados na plataforma de licitação deste poder público.

2.1. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico ou solicitadas por meio do seguinte endereço de e-mail: contato@bll.org.br. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-Pr. (41) 3042-9909 e 3091-9654.

2.2. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante excluído a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.4. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.5. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.6. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;

2.7. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

3.2. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

3.3. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (duas) horas.

4. PROPOSTA

O prazo de validade da proposta é de 60 dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo deste edital.

Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo I – Modelo de Proposta Comercial e de planilha de quantitativos e custos unitários, com a indicação dos valores unitários e total, englobando os custos de material e mão de obra, bem como a tributação e quaisquer outras despesas incidentes



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

para o cumprimento das obrigações assumidas, que deverão ser detalhados em planilha de quantitativos e custos unitários.

Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos deste Edital:

5.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002.

5.2. Declaração que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#)

5.3. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4 – Balanço patrimonial registrado em órgão competente, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis **dos (02) dois últimos exercícios social;**

6. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Registro comercial, no caso de empresa individual;

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7. REGULARIDADE FISCAL:

Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

Alvará de funcionamento vigente.

8. REGULARIDADE TRABALHISTA:

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

No mínimo um atestado de desempenho, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento materiais de informática compatível com o objeto constante no Anexo I, conforme características, quantidades e prazos exigidos.

10. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

10.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

10.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis no sistema.

11. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

11.2. Serão desclassificadas as propostas que:

Não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

Forem omissas em pontos essenciais;

Contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

11.3. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

11.4. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

11.5. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

11.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

11.7. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

11.8. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.9. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

11.10. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 0,10 (dez



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

centavos), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

12. MODO DE DISPUTA

12.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

12.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

12.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

12.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

12.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.bll.org.br.

13. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

13.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

13.2. O pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta.

13.3. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive nova planilha de custos adequada ao último lance ofertado, ou ao valor negociado, conforme o caso, e demais que sejam solicitados pelo pregoeiro.

13.4. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação, conforme edital, previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#). Podendo verificar mediante consulta aos seguintes cadastros. SICAF;

13.5. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

13.6. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria- Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

14. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

14.1. Os documentos de habilitação serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissoras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

14.2. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.3. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

14.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

14.5. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

14.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2023, art. 39, §4º](#)):

14.7. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

14.8. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

14.9. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

14.10. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

15. RECURSO

15.1. Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

15.2. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.3. Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, encaminhar recurso para a autoridade superior.

15.4. Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

16. DO CONTRATO

16.1. Após a homologação da presente licitação, será assinado um Contrato entre as partes. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses.

16.2. É facultado à administração, quando o licitante vencedor não atender a convocação para a assinatura do Contrato, a ser realizada em até três dias úteis após a homologação da licitação, nos termos supra referido, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes na ordem de classificação.

16.3. Serão considerados os preços dos que obtiverem até a terceira classificação acritério do Ordenador da Despesa, quando a quantidade oferecida pelo primeiro colocado não atender a demanda do objeto pretendido, poderão ser considerados outros preços, até o limite de três, ou seja, o menor preço, mais dois, na ordem dos menores, desde que justificada e comprovada a vantajosidade desse procedimento e que tais preços sejam compatíveis com o preço praticado no mercado.

17. DA DETENÇÃO

17.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado Detentor do item objeto da licitação.

17.2. Em caso de desatendimento das exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará o licitante, registrando a desconformidade da declaração firmada pelo mesmo, de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação com a efetiva documentação apresentada, o que será informado à autoridade superior competente para as providências que esta julgar necessárias e, examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

17.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a faltadessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

18. DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO.

18.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração convocará o representante legal da (s) empresa (s) licitante (s) para assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da convocação.

18.2. O prazo referido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período desde que haja solicitação expressa do detentor, e motivo justificado.

18.3. Não assinando a Contrato no prazo anteriormente estipulado, a Administração convocará os licitantes remanescentes na ordem de classificação das propostas, para a assinatura do Contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, sem prejuízo da aplicação de penalidades. Será considerado o menor preço, desde que dentro da média de mercado.

18.4. A partir da assinatura do Contrato, a licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

18.5. A existência da Contratação obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir ficando-lhe facultada a realização de outras licitações para contratação dos mesmos serviços ou bens, sendo assegurada ao beneficiário do Contrato, preferência em igualdade de condições.

18.6. O Detentor do Contrato fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Contrato.

18.7. Quando, por motivo superveniente, o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado a Administração tomará as seguintes providências:

18.8. Convocar o fornecedor a negociação para redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;

18.9. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

18.10. Convocar-se-ão os demais fornecedores que participaram da disputa, visando igual oportunidade de negociação.

18.11. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

18.12. Liberar o Detentor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

18.13. Convocar o próximo licitante com melhor preço, visando igual oportunidade de negociação.

19. DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

19.1. A Contratação poderá ser cancelada, de pleno direito:

19.2. Pela Administração, quando:

19.3. A Detentora não cumprir com as obrigações constantes do Contrato;

19.4. A Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente do Contrato, ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

19.5. A Detentora der causa à rescisão administrativa do Termo de Contrato, decorrente do Contrato;

19.6. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do pedido, decorrente do Contrato;

19.7. O preço registrado se apresentar superior aos praticados pelo mercado;

19.8. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração;

19.9. A comunicação do cancelamento de preço registrado, nos casos previstos no item

19.10. Será feita pessoalmente ou por correspondência, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Contrato;

19.11. Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação;

19.12. Pela Detentora quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Contrato;

19.13. A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

penalidades previstas no item do edital caso não sejam aceitas as razões do pedido.

20. DA REVISÃO DO PREÇO AJUASTADO.

20.1. A revisão quando cabível obedecerá à legislação vigente.

20.2. Após o interregno de 01 (um) ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice de reajuste IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

21. DO CONTRATO A SER CELEBRADO

21.2. Uma vez assinado o Contrato, assume o DETENTOR o compromisso de atender durante o prazo de vigência do respectivo Contrato o pedido realizado pela Administração.

21.3. Caso o DETENTOR não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, serão convocados os demais licitantes que tiveram na sequência os melhores preços, conforme ata da sessão de disputa, para celebrá-lo, se assim o quiserem observada a ordem de classificação, respeitado o preço por ele oferecido.

22. DO RECEBIMENTO DOS OBJETOS DESTE CONTRATO:

22.1. O recebimento dos objetos, objetos do Contrato, ocorrerá pelo Município.

22.2. Os responsáveis pelo recebimento efetuarão vistoria no ato de entrega e avaliarão as condições do veículo. Caso estas condições não sejam satisfatórias, ou em desacordo com as especificações contidas no Anexo I deste Edital, a remessa poderá ser devolvida ou recusada, devendo ser substituída por outra, independente da aplicação das penalidades previstas.

22.3. Corre por conta do detentor do Contrato, qualquer prejuízo causado aos materiais em decorrência do transporte.

23. O FORNECIMENTO

23.1. O fornecimento dos materiais, objeto do presente certame, deverá ser entregue num prazo máximo de 30 (trinta) dias de acordo com a solicitação em até 30 (trinta) dias do recebimento da ordem de compra, no horário de expediente das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, devendo comunicar-se previamente com o fiscal do contrato para que este acompanhe a entrega.

23.2. Verificada a não conformidade das características dos objetos, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.

23.3. A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue na Secretaria Municipal de Administração, após a entrega do solicitado junto ao local designado pela mesma.

23.4. Os objetos deverão ser entregues de forma adequada, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

24. DO PAGAMENTO:

24.1. O pagamento será efetuado por esta Prefeitura Municipal, com 30 dias, respeitada a ordem cronológica contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, **para crédito em banco**, agência e conta corrente indicados pelo contratado, ficando vedada a expedição de boletos.

24.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

visualização, a indicação do número do Pregão e da Ordem de Fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite do documento fiscal para pagamento.

25. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 25.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa;
 - 25.2. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 25.3. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - 25.4. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 25.5. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 25.6. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 25.7. Deixar de apresentar amostra;
 - 25.8. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 25.9. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
 - 25.10. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a Contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 25.11. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
 - 25.12. Fraudar a licitação;
 - 25.13. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 25.14. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 25.15. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 25.16. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
 - 25.17. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#)
- 25.18. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 25.19. Advertência;
 - 25.20. Multa;
 - 25.20. Impedimento de licitar e contratar e
 - 25.21. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
 - 25.22. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas bem como pelas infrações administrativas previstas no edital, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).
 - 25.23. Na aplicação das sanções serão considerados:
A natureza e a gravidade da infração cometida;
As peculiaridades do caso concreto;
As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
 - 25.24. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2023](#).

25.25. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

25.26. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

25.27. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

25.28. A sanção de impedimento de licitar e contratar serão aplicadas ao responsável em decorrência das infrações administrativas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

25.29. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

25.30. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

25.31. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

25.32. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

25.33. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

27. OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

27.1. A vencedora deverá observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis.

27.2. A vencedora deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

28. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

28.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

28.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

28.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, por meio do seguinte endereço eletrônico: **Bolsa de Licitações do Brasil – BLL** www.bll.org.br

28.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação, conforme [§ 2º do artigo 16 da IN SEGES nº 73, de 2023](#).

28.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

28.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração <http://www.conselheiomairinck.pr.gov.br> e <https://bll.org.br/>.

29. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

29.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico

29.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

29.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

29.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

28.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

29.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

29.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

29.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

29.9. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, nos endereços eletrônicos e http://www.conselheiomairinck.pr.gov.br/portal_transparencia/licitacoes.php. <https://bll.org.br/>

29.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Ibaiti-Pr, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

29.12. ANEXO I – Termo de referência

29.13. ANEXO II – Modelo de proposta



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

- 29.14. ANEXO III – Termo de adesão
- 29.15. ANEXO IV – Custo do sistema
- 29.16. ANEXO V – Termo de Ciência e Notificação
- 29.17. ANEXO VI – Declaração Atendimento aos Requisitos da Licitação
- 29.18. ANEXO VII – Minuta de Contrato

Conselheiro Mairinck-Pr, 29 de outubro de 2025.

Tuany Sueli da Costa Maximino
Agente de Contratação

Edna Mariano
Agente de Contratação

Marcínio Messias
Agente de Contratação

Fabiani Aparecida da Silva
Equipe de Apoio

Fernando Augusto Aparecido Ramos
Equipe de Apoio

Adalto Aparecido Lopez Luis
Equipe de Apoio

Luciana Salvador
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência tem como objetivo estabelecer os elementos essenciais para a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, de forma parcelada e contínua, conforme as quantidades e condições previstas neste documento, a fim de atender às necessidades de todos os departamentos da Administração Municipal.

Fundamentada no princípio da continuidade dos serviços públicos, que orienta a Administração a garantir a execução ininterrupta de suas atividades essenciais em benefício da coletividade, esta contratação é considerada fundamental para a manutenção, construção, reformas e ampliações de bens e espaços públicos utilizados pelos diversos setores municipais, abrangendo obras, infraestrutura, educação, saúde, assistência social, agricultura, esporte, cultura e demais áreas administrativas.

Os materiais de construção são indispensáveis para a execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva, pequenas obras e adequações estruturais realizadas rotineiramente pelos próprios servidores municipais. A ausência desses materiais poderia comprometer o andamento das atividades e o bom funcionamento das repartições públicas, impactando diretamente na prestação eficiente dos serviços à população.

Todos os materiais deverão ser novos, originais, de primeira linha e atender às especificações e quantitativos definidos nas requisições de compra. A adoção de uma gestão preventiva, eficiente e ágil na aquisição desses insumos representa uma estratégia racional de otimização dos recursos públicos, garantindo a conservação adequada dos prédios e equipamentos municipais.

Assim, a Administração Municipal reafirma seu compromisso com a eficiência, a transparência e a sustentabilidade na gestão pública, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à comunidade.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A presente licitação, na modalidade pregão eletrônico, tem como objetivo a **aquisição de materiais de construção para atender as necessidades dos Departamentos Municipais de Conselheiro Mairinck**, de acordo com as especificações, quantidades, estimativas e condições constantes no Termo de Referência.

Lote: 1 - Lote 001					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ÁGUA RAZ 900 ML	50,00	UNID	21,96	1.098,00
TOTAL					1.098,00
Lote: 2 - Lote 002					



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ARAME FARPADO ROLO C/ 400 METROS	10,00	RL	491,64	4.916,40
TOTAL					4.916,40
Lote: 3 - Lote 003					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ARAME LISO GALVONIZADO FIO 16 1,65 MM	10,00	KG	25,46	254,60
TOTAL					254,60
Lote: 4 - Lote 004					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ARAME LISO OVALADO 1000 METROS 3,0 MM	5,00	RL	827,22	4.136,10
TOTAL					4.136,10
Lote: 5 - Lote 005					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ARAME RECOZIDO TORCIDO Nº 18	50,00	KG	19,63	981,50
TOTAL					981,50
Lote: 6 - Lote 006					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	AREIA LAVADA	200,00	M3	197,33	39.466,00
TOTAL					39.466,00
Lote: 7 - Lote 007					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ARGAMASSA COLANTE EXT. 20 KG	300,00	SC	30,26	9.078,00
TOTAL					9.078,00
Lote: 8 - Lote 008					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ARGAMASSA COLANTE INT. 20 KG	300,00	SC	16,06	4.818,00
TOTAL					4.818,00
Lote: 9 - Lote 009					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BACIA SANITÁRIA ACOPLADA	15,00	UNID	468,33	7.024,95
TOTAL					7.024,95
Lote: 10 - Lote 010					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL	10,00	UNID	266,66	2.666,60
TOTAL					2.666,60
Lote: 11 - Lote 011					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BACIA SANITÁRIA INFANTIL	10,00	UNID	359,53	3.595,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

TOTAL						3.595,30
Lote: 12 - Lote 012						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	BATENTE MADEIRA 210X70X13 CM	15,00	UNID	183,00	2.745,00	
TOTAL						2.745,00
Lote: 13 - Lote 013						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	BATENTE MADEIRA 210X80X13 CM	15,00	UNID	196,33	2.944,95	
TOTAL						2.944,95
Lote: 14 - Lote 014						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	BROCA AÇO RÁPIDO 10 MM	15,00	UNID	45,09	676,35	
TOTAL						676,35
Lote: 15 - Lote 015						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	BROCA AÇO RÁPIDO 5 MM	10,00	UNID	16,66	166,60	
TOTAL						166,60
Lote: 16 - Lote 016						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	BROCA AÇO RÁPIDO 8 MM	10,00	UNID	14,83	148,30	
TOTAL						148,30
Lote: 17 - Lote 017						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	BROCA VIDEA 10 MM	10,00	UNID	10,19	101,90	
TOTAL						101,90
Lote: 18 - Lote 018						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	BROCA VIDEA 6 MM	10,00	UNID	13,96	139,60	
TOTAL						139,60
Lote: 19 - Lote 019						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	BROCA VIDEA 8 MM	10,00	UNID	19,63	196,30	
TOTAL						196,30
Lote: 20 - Lote 020						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	BROXA RETANGULAR PARA PINTURA COM SUPORTE 180X75 MM	40,00	UNID	16,63	665,20	
TOTAL						665,20
Lote: 21 - Lote 021						



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CABO ENXADA MADEIRA 170 CM	30,00	UNID	20,30	609,00
TOTAL					609,00
Lote: 22 - Lote 022					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CABO PARA TELEFONE EXTERNO	400,00	MTS	3,10	1.240,00
TOTAL					1.240,00
Lote: 23 - Lote 023					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CABO PICARETA MADEIRA 90 CM	20,00	UNID	27,96	559,20
TOTAL					559,20
Lote: 24 - Lote 024					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CADEADO Nº 20	40,00	UNID	18,30	732,00
TOTAL					732,00
Lote: 25 - Lote 025					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CADEADO Nº 30	40,00	UNID	27,30	1.092,00
TOTAL					1.092,00
Lote: 26 - Lote 026					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CADEADO Nº 40	40,00	UNID	35,63	1.425,20
TOTAL					1.425,20
Lote: 27 - Lote 027					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CADEADO Nº 45	40,00	UNID	42,16	1.686,40
TOTAL					1.686,40
Lote: 28 - Lote 028					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CAIBRO 5X5X400 CM CAMBARÁ	100,00	PÇ	57,16	5.716,00
TOTAL					5.716,00
Lote: 29 - Lote 029					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CAIBRO 5X5X400 CM EUCALIPTO	100,00	PÇ	21,30	2.130,00
TOTAL					2.130,00
Lote: 30 - Lote 030					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CAIXA AN1	10,00	UNID	181,23	1.812,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

TOTAL						1.812,30
Lote: 31 - Lote 031						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	CAIXA CN1	10,00	UNID	217,66	2.176,60	
TOTAL						2.176,60
Lote: 32 - Lote 032						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	CAIXA D'ÁGUA 1000 LITROS POLIETILENO	10,00	UNID	543,33	5.433,30	
TOTAL						5.433,30
Lote: 33 - Lote 033						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	CAIXA D'ÁGUA 500 LITROS POLIETILENO	10,00	UNID	322,66	3.226,60	
TOTAL						3.226,60
Lote: 34 - Lote 034						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	CAIXA DE DESCARGA	20,00	UNID	53,63	1.072,60	
TOTAL						1.072,60
Lote: 35 - Lote 035						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	CAIXA PVC 2X4 CM	80,00	UNID	2,83	226,40	
TOTAL						226,40
Lote: 36 - Lote 036						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	CAIXA PVC 2X4 CM SISTEMA X	80,00	UNID	8,17	653,60	
TOTAL						653,60
Lote: 37 - Lote 037						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	CAIXA PVC 4X4 CM	50,00	UNID	5,65	282,50	
TOTAL						282,50
Lote: 38 - Lote 038						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	CAL FINO 20 KG	200,00	SC	21,60	4.320,00	
TOTAL						4.320,00
Lote: 39 - Lote 039						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	CAL PINTURA 8 KG	300,00	SC	12,96	3.888,00	
TOTAL						3.888,00
Lote: 40 - Lote 040						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço	Preço	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

			e	máximo	máximo total
1	CAL VIRGEM 20 KG	250,00	SC	18,31	4.577,50
TOTAL					4.577,50
Lote: 41 - Lote 041					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	CANALETA SISTEMA X	80,00	UNID	9,53	762,40
TOTAL					762,40
Lote: 42 - Lote 042					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	CARRINHO DE MÃO COM PNEU, PLÁSTICO 110 LITROS	10,00	UNID	466,33	4.663,30
TOTAL					4.663,30
Lote: 43 - Lote 043					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	CARRINHO DE MÃO PARA PEDREIRO DE 46 LITROS	10,00	UNID	184,63	1.846,30
TOTAL					1.846,30
Lote: 44 - Lote 044					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA DE 150 CM	10,00	UNID	92,44	924,40
TOTAL					924,40
Lote: 45 - Lote 045					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA DE 180 CM	10,00	UNID	199,61	1.996,10
TOTAL					1.996,10
Lote: 46 - Lote 046					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	CAVADEIRA RETA 10 CM CABO FERRO DE 150 CM	10,00	UNID	160,27	1.602,70
TOTAL					1.602,70
Lote: 47 - Lote 047					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	CHAPA GALVANIZADA LISA 28 - CALHA - 40 CM DE LARGURA	200,00	MTS	43,96	8.792,00
TOTAL					8.792,00
Lote: 48 - Lote 048					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	CHAPA GALVANIZADA LISA 28 - CALHA - 60 CM DE LARGURA	20,00	MTS	70,30	1.406,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

TOTAL						1.406,00
Lote: 49 - Lote 049						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	CHAPA GALVANIZADA LISA 28 – CALHA – 50 CM DE LARGURA	200,00	MTS	58,30	11.660,00	
TOTAL						11.660,00
Lote: 50 - Lote 050						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	CHAPA MADEIRITE 220X110 CM 12 MM	50,00	UNID	104,46	5.223,00	
TOTAL						5.223,00
Lote: 51 - Lote 051						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	CHAPA MADEIRITE NAVAL 240X120 CM 20 MM	50,00	UNID	216,60	10.830,00	
TOTAL						10.830,00
Lote: 52 - Lote 052						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	CHIBANCA	10,00	UNID	61,30	613,00	
TOTAL						613,00
Lote: 53 - Lote 053						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	CHUVEIRO ELÉTRICO 5500W 127V	10,00	UNID	85,96	859,60	
TOTAL						859,60
Lote: 54 - Lote 054						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	CHUVEIRO ELÉTRICO 7500W 220V	10,00	UNID	85,96	859,60	
TOTAL						859,60
Lote: 55 - Lote 055						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	CIMENTO CP II 50 KG	300,00	SC	43,30	12.990,00	
TOTAL						12.990,00
Lote: 56 - Lote 056						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	COLA TUBO PVC 075GR	50,00	UNID	11,83	591,50	
TOTAL						591,50
Lote: 57 - Lote 057						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	COLHER PARA PEDREIRO	10,00	UNID	42,81	428,10	
TOTAL						428,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

Lote: 58 - Lote 058					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	COLUNA DE AÇO ARMADA 7X14CM 6M 8MM	30,00	PÇ	105,00	3.150,00
TOTAL					3.150,00
Lote: 59 - Lote 059					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	COLUNA DE AÇO ARMADA 9X14CM 6M 3/8'	30,00	PÇ	158,00	4.740,00
TOTAL					4.740,00
Lote: 60 - Lote 060					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CORDA DE NYLON 8 MM	50,00	KG	30,00	1.500,00
TOTAL					1.500,00
Lote: 61 - Lote 061					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA COM FELTRO 12X20 CM	30,00	UNID	28,81	864,30
TOTAL					864,30
Lote: 62 - Lote 062					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	DISCO DE CORTE AÇO INOX FERRO FURO 22 MM	50,00	UNID	5,00	250,00
TOTAL					250,00
Lote: 63 - Lote 063					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	DISCO DE LIXA FURO 22 MM	50,00	UNID	7,66	383,00
TOTAL					383,00
Lote: 64 - Lote 064					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	DISCO DIAMATADO SEGMENTADO CORTE SECO FURO 22 MM	50,00	UNID	18,83	941,50
TOTAL					941,50
Lote: 65 - Lote 065					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	DISCO SERRA PARA MADEIRA FURO 22MM	20,00	UNID	28,96	579,20
TOTAL					579,20
Lote: 66 - Lote 066					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	DISJUNTOR 1X50	10,00	UNID	14,80	148,00
TOTAL					148,00
Lote: 67 - Lote 067					



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	DISJUNTOR 2X50	10,00	UNID	44,21	442,10
TOTAL					442,10
Lote: 68 - Lote 068					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	DISJUNTOR 3X70	10,00	UNID	124,45	1.244,50
TOTAL					1.244,50
Lote: 69 - Lote 069					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	DISJUNTOR DR 40A BIPOLAR	10,00	UNID	45,42	454,20
TOTAL					454,20
Lote: 70 - Lote 070					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	DISJUNTOR MONO 20	10,00	UNID	19,06	190,60
TOTAL					190,60
Lote: 71 - Lote 071					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50	15,00	UNID	117,55	1.763,25
TOTAL					1.763,25
Lote: 72 - Lote 072					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	DISJUNTOR TRISÁFICO 100	10,00	UNID	180,66	1.806,60
TOTAL					1.806,60
Lote: 73 - Lote 073					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	DOBRADIÇA 3½ CARTELA C/ 3 UNIDADE	30,00	UNID	19,96	598,80
TOTAL					598,80
Lote: 74 - Lote 074					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ENXADA 34	20,00	UNID	73,63	1.472,60
TOTAL					1.472,60
Lote: 75 - Lote 075					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ESCADA DE ALUMÍNIO EXTENSIVA 2X12 DEGRAUS	2,00	UNID	962,06	1.924,12
TOTAL					1.924,12
Lote: 76 - Lote 076					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

1	ESCADA DE ALUMÍNIO EXTENSIVA 2X7 DEGRAUS	4,00	UNID	810,00	3.240,00
TOTAL					3.240,00
Lote: 77 - Lote 077					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ESCADA DE ALUMÍNIO TESOURA 5 DEGRAUS	5,00	UNID	276,66	1.383,30
TOTAL					1.383,30
Lote: 78 - Lote 078					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ESMERILHADEIRA ½' 800W 127V	2,00	UNID	378,27	756,54
TOTAL					756,54
Lote: 79 - Lote 079					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	FECHADURA EXTERNA	30,00	UNID	72,63	2.178,90
TOTAL					2.178,90
Lote: 80 - Lote 080					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	FECHADURA INTERNA	30,00	UNID	63,96	1.918,80
TOTAL					1.918,80
Lote: 81 - Lote 081					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	FERRO ¼ BARRA C/ 12 METROS	150,00	BR	31,60	4.740,00
TOTAL					4.740,00
Lote: 82 - Lote 082					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	FERRO 3/8 BARRA C/ 12 METROS	200,00	BR	70,13	14.026,00
TOTAL					14.026,00
Lote: 83 - Lote 083					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	FERRO 4.2 BARRA C/ 12 METROS	100,00	BR	16,13	1.613,00
TOTAL					1.613,00
Lote: 84 - Lote 084					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	FERRO 5/16 BARRA C/ 12 METROS	200,00	BR	48,60	9.720,00
TOTAL					9.720,00
Lote: 85 - Lote 085					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	FIO COBRE 1,5 MM	200,00	MTS	2,06	412,00
TOTAL					412,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

Lote: 86 - Lote 086					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	FIO COBRE 10,0 MM	300,00	MTS	13,50	4.050,00
TOTAL					4.050,00
Lote: 87 - Lote 087					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	FIO COBRE 2,5 MM	300,00	MTS	2,96	888,00
TOTAL					888,00
Lote: 88 - Lote 088					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	FIO COBRE 4,0 MM	300,00	MTS	4,48	1.344,00
TOTAL					1.344,00
Lote: 89 - Lote 089					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	FIO COBRE 6,0 MM	200,00	MTS	7,01	1.402,00
TOTAL					1.402,00
Lote: 90 - Lote 090					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	FIO FLEXIVEL 10,0 MM	300,00	UNID	12,73	3.819,00
TOTAL					3.819,00
Lote: 91 - Lote 091					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	FIO FLEXIVEL 2,5 MM	300,00	MTS	3,40	1.020,00
TOTAL					1.020,00
Lote: 92 - Lote 092					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	FIO FLEXIVEL 4,0 MM	300,00	MTS	5,26	1.578,00
TOTAL					1.578,00
Lote: 93 - Lote 093					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	FIO FLEXIVEL 6,0 MM	200,00	MTS	7,10	1.420,00
TOTAL					1.420,00
Lote: 94 - Lote 094					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	FIO PARALELO FLEXIVEL 2 X 2,5 MM	300,00	MTS	5,88	1.764,00
TOTAL					1.764,00
Lote: 95 - Lote 095					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

1	FITA DUPLA FACE C/ 10 METROS	20,00	UNID	70,66	1.413,20
TOTAL					1.413,20
Lote: 96 - Lote 09					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	FITA ISOLANTE GRANDE 20 METROS	100,00	UNID	12,63	1.263,00
TOTAL					1.263,00
Lote: 97 - Lote 097					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	FOICE ROÇADEIRA	15,00	UNID	67,00	1.005,00
TOTAL					1.005,00
Lote: 98 - Lote 098					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	FORRO PINUS	300,00	M2	34,63	10.389,00
TOTAL					10.389,00
Lote: 99 - Lote 099					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	FORRO PVC	300,00	M2	24,33	7.299,00
TOTAL					7.299,00
Lote: 100 - Lote 100					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	FURADEIRA DE IMPACTO 450W 127V	2,00	UNID	396,66	793,32
TOTAL					793,32
Lote: 101 - Lote 101					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	FURADEIRA DE IMPACTO 750W 220V	1,00	UNID	676,33	676,33
TOTAL					676,33
Lote: 102 - Lote 102					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	GRAMPO PARA ARAME FARPADO	20,00	KG	21,53	430,60
TOTAL					430,60
Lote: 103 - Lote 103					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	GUARNIÇÃO DE MADEIRA 7 CM PARA PORTA DE 210X80 CM	40,00	JG	80,00	3.200,00
TOTAL					3.200,00
Lote: 104 - Lote 104					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	HASTE DE ATERRAMENTO 12,7X240 CM	10,00	UNID	37,96	379,60
TOTAL					379,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

Lote: 105 - Lote 105					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	INTERRUPTOR 1 TECLA	100,00	UNID	9,76	976,00
TOTAL					976,00
Lote: 106 - Lote 106					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	INTERRUPTOR 2 TECLA	100,00	UNID	17,16	1.716,00
TOTAL					1.716,00
Lote: 107 - Lote 107					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	JOELHO 90° PVC 100 MM	30,00	UNID	9,93	297,90
TOTAL					297,90
Lote: 108 - Lote 108					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	JOELHO 90° PVC 150 MM	30,00	UNID	50,96	1.528,80
TOTAL					1.528,80
Lote: 109 - Lote 109					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	JOELHO 90° PVC 20 MM SOLDÁVEL	100,00	UNID	1,20	120,00
TOTAL					120,00
Lote: 110 - Lote 110					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	JOELHO 90° PVC 25 MM SOLDÁVEL	100,00	UNID	1,66	166,00
TOTAL					166,00
Lote: 111 - Lote 111					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	JOELHO 90° PVC 40 MM	80,00	UNID	4,93	394,40
TOTAL					394,40
Lote: 112 - Lote 112					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	JOELHO 90° PVC 50 MM	50,00	UNID	5,46	273,00
TOTAL					273,00
Lote: 113 - Lote 113					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	LÂMINA 2 PONTAS PARA ROÇADEIRA MOTORIZADA COSTAL, ESPESSURA 2 MM, COMPRIMENTO 35 CM E FURO CENTRAL DE 20 MM	50,00	UNID	43,80	2.190,00
TOTAL					2.190,00
Lote: 114 - Lote 114					



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	LÂMINA SERRINHA 1ª	30,00	UNID	16,63	498,90
TOTAL					498,90
Lote: 115 - Lote 115					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	LÂMPADA LED 12W 6500 K	200,00	UNID	10,86	2.172,00
TOTAL					2.172,00
Lote: 116 - Lote 116					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	LÂMPADA LED 15W 6500 K	200,00	UNID	11,96	2.392,00
TOTAL					2.392,00
Lote: 117 - Lote 117					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	LÂMPADA LED 20W 6500 K	200,00	UNID	20,30	4.060,00
TOTAL					4.060,00
Lote: 118 - Lote 118					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	LÂMPADA LED 25W 3000 K	100,00	UNID	26,30	2.630,00
TOTAL					2.630,00
Lote: 119 - Lote 119					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	LÂMPADA LED 30W 6500 K	100,00	UNID	28,96	2.896,00
TOTAL					2.896,00
Lote: 120 - Lote 120					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	LÂMPADA LED 40W 6500 K	100,00	UNID	32,63	3.263,00
TOTAL					3.263,00
Lote: 121 - Lote 121					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 1400W 127V	3,00	UNID	692,96	2.078,88
TOTAL					2.078,88
Lote: 122 - Lote 122					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 1700W 220V	3,00	UNID	1.360,00	4.080,00
TOTAL					4.080,00
Lote: 123 - Lote 123					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	LAVATÓRIO PARA BANHEIRO 45,5X36 CM COM	10,00	UNID	273,00	2.730,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

	COLUNA				
TOTAL					2.730,00
Lote: 124 - Lote 124					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	LIMA CHATA DE 1ª	20,00	UNID	21,63	432,60
TOTAL					432,60
Lote: 125 - Lote 125					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	LIMA MOTO SERRA	20,00	UNID	12,63	252,60
TOTAL					252,60
Lote: 126 - Lote 126					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	LIMA SERROTE	10,00	UNID	18,83	188,30
TOTAL					188,30
Lote: 127 - Lote 127					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	LINHA DE NYLON PARA CORTADOR DE GRAMA 3,0 MM	500,00	MTS	2,16	1.080,00
TOTAL					1.080,00
Lote: 128 - Lote 128					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	LINHA NAYLON PEDREIRO ROLO COM 100 METROS	15,00	UNID	11,00	165,00
TOTAL					165,00
Lote: 129 - Lote 129					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	LIXA FERRO 120	200,00	UNID	4,51	902,00
TOTAL					902,00
Lote: 130 - Lote 130					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	LIXA FERRO 220	200,00	UNID	4,66	932,00
TOTAL					932,00
Lote: 131 - Lote 131					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	LONA LEVE 5X5 MT DUPLA FACE IMPERMEÁVEL	10,00	UNID	141,66	1.416,60
TOTAL					1.416,60
Lote: 132 - Lote 132					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	LONA LEVE 5X6 MT DUPLA FACE IMPERMEÁVEL	10,00	UNID	160,00	1.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

TOTAL						1.600,00
Lote: 133 - Lote 133						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	LONA PLÁSTICA PRETA 200 MICRAS	500,00	M2	5,23	2.615,00	
TOTAL						2.615,00
Lote: 134 - Lote 134						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	LUMINÁRIA EMERGÊNCIA DE LED BIVOLT	50,00	UNID	31,30	1.565,00	
TOTAL						1.565,00
Lote: 135 - Lote 135						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	LUVAS NITRÍLICA COM FORRO	60,00	PAR	14,93	895,80	
TOTAL						895,80
Lote: 136 - Lote 136						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	MALHA POP 15X15 CM DE ESPAÇAMENTO, 4,2 MM DE BITOLA E 2X3 DE COMPRIMENTO	30,00	PÇ	70,25	2.107,50	
TOTAL						2.107,50
Lote: 137 - Lote 137						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	MALHA POP 20X20 CM DE ESPAÇAMENTO, 3,4 MM DE BITOLA E 2X3 DE COMPRIMENTO	30,00	PÇ	49,63	1.488,90	
TOTAL						1.488,90
Lote: 138 - Lote 138						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	MANGUEIRA DE NÍVEL 5/16"0,8MM	100,00	M	2,61	261,00	
TOTAL						261,00
Lote: 139 - Lote 139						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	MANGUEIRA GÁS COZINHA GLP 3/8X3,0 MM	50,00	MTS	9,06	453,00	
TOTAL						453,00
Lote: 140 - Lote 140						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	MANGUEIRA PARA JANDIM ¾	300,00	MTS	5,73	1.719,00	
TOTAL						1.719,00
Lote: 141 - Lote 141						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	MANGUEIRA PRETA ½, ESPESSURA 2,5 MM	300,00	MTS	2,30	690,00	
TOTAL						690,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

Lote: 142 - Lote 142					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	MANGUEIRA PRETA ¾, ESPESSURA 2,5 MM	300,00	MTS	3,10	930,00
TOTAL					930,00
Lote: 143 - Lote 143					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	MARRETA 2 QUILOS	5,00	UNID	81,96	409,80
TOTAL					409,80
Lote: 144 - Lote 144					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	MARRETA 5 QUILOS	5,00	UNID	163,98	819,90
TOTAL					819,90
Lote: 145 - Lote 145					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	MARTELETE PERFURADOR ROMPEDOR 1100W 220V	1,00	UNID	1.326,66	1.326,66
TOTAL					1.326,66
Lote: 146 - Lote 146					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	MARTELO UNHA POLIDO 27 MM COM CABO DE MADEIRA	10,00	UNID	53,30	533,00
TOTAL					533,00
Lote: 147 - Lote 147					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	MEIA CANA PINUS	300,00	MTS	2,96	888,00
TOTAL					888,00
Lote: 148 - Lote 148					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	MEIA CANA PVC	300,00	MTS	8,83	2.649,00
TOTAL					2.649,00
Lote: 149 - Lote 149					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	MOTOESMERIL DE BANCADA 360W 220V	1,00	UNID	606,66	606,66
TOTAL					606,66
Lote: 150 - Lote 150					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	NEUTROL 3,6 LITROS	20,00	GL	123,83	2.476,60
TOTAL					2.476,60
Lote: 151 - Lote 151					



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	NÍVEL DE ALUMÍNIO 30 CM	10,00	UNID	30,74	307,40
TOTAL					307,40
Lote: 152 - Lote 15					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PARAFUSADEIRA/FURADEIRA BATERIA 12V BIVOLT	2,00	UNID	381,33	762,66
TOTAL					762,66
Lote: 153 - Lote 153					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PARAFUSADEIRA/FURADEIRA BATERIA 20V BIVOLT	1,00	UNID	453,00	453,00
TOTAL					453,00
Lote: 154 - Lote 154					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PEDRA Nº 1	200,00	M3	193,00	38.600,00
TOTAL					38.600,00
Lote: 155 - Lote 155					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PEDRISCO	100,00	M3	201,33	20.133,00
TOTAL					20.133,00
Lote: 156 - Lote 156					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PICARETA	10,00	UNID	91,63	916,30
TOTAL					916,30
Lote: 157 - Lote 157					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PINCEL TRINCHA 2 ½	20,00	UNID	11,43	228,60
TOTAL					228,60
Lote: 158 - Lote 158					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PINCEL TRINCHA 3 ½	20,00	UNID	16,83	336,60
TOTAL					336,60
Lote: 159 - Lote 159					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PINO FÊMEA 10A	30,00	UNID	7,66	229,80
TOTAL					229,80
Lote: 160 - Lote 160					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

1	PINO FÊMEA 20A	30,00	UNID	10,83	324,90
TOTAL					324,90
Lote: 161 - Lote 161					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PINO MACHO 10A	30,00	UNID	7,83	234,90
TOTAL					234,90
Lote: 162 - Lote 162					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PINO MACHO 20A	30,00	UNID	10,60	318,00
TOTAL					318,00
Lote: 163 - Lote 163					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PISO CERÂMICO PI 5	300,00	M2	29,93	8.979,00
TOTAL					8.979,00
Lote: 164 - Lote 164					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PLAFON DE SOBREPOR COM SOQUE DE POSCELANA E27	100,00	UNID	10,30	1.030,00
TOTAL					1.030,00
Lote: 165 - Lote 165					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PLAINA ELÉTRICA 750W 127V	1,00	UNID	737,86	737,86
TOTAL					737,86
Lote: 166 - Lote 166					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PORTA DE MADEIRA LISA 210X70 CM	15,00	UNID	255,00	3.825,00
TOTAL					3.825,00
Lote: 167 - Lote 167					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PORTA DE MADEIRA LISA 210X80 CM	15,00	UNID	238,55	3.578,25
TOTAL					3.578,25
Lote: 168 - Lote 168					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PORTA VENEZIANA EM AÇO 1 FOLHA 217X77X12 CM	15,00	UNID	466,66	6.999,90
TOTAL					6.999,90
Lote: 169 - Lote 169					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PORTA VENEZIANA EM AÇO 1 FOLHA 217X87X12 CM	15,00	UNID	483,33	7.249,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

TOTAL						7.249,95
Lote: 170 - Lote 170						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	POSTE DE CONCRETO 6,2 METROS	10,00	UNID	374,01	3.740,10	
TOTAL						3.740,10
Lote: 171 - Lote 171						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	POSTE DE CONCRETO 7,2 METROS M 100	10,00	UNID	426,96	4.269,60	
TOTAL						4.269,60
Lote: 172 - Lote 172						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	POSTE DE CONCRETO 7,2 METROS M 75	10,00	KG	428,33	4.283,30	
TOTAL						4.283,30
Lote: 173 - Lote 173						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	PREGO 12X12	10,00	KG	26,63	266,30	
TOTAL						266,30
Lote: 174 - Lote 174						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	PREGO 15X21	10,00	KG	22,30	223,00	
TOTAL						223,00
Lote: 175 - Lote 175						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	PREGO 17X21	20,00	KG	20,63	412,60	
TOTAL						412,60
Lote: 176 - Lote 176						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	PREGO 17X27	20,00	KG	20,63	412,60	
TOTAL						412,60
Lote: 177 - Lote 177						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	PREGO 18X27	20,00	KG	20,63	412,60	
TOTAL						412,60
Lote: 178 - Lote 178						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	PREGO 20X42	20,00	KG	21,30	426,00	
TOTAL						426,00
Lote: 179 - Lote 179						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço	Preço	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

1	PREGO 22X48	20,00	KG	máximo 21,30	máximo total 426,00
TOTAL					426,00
Lote: 180 - Lote 180					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	PREGO 25X72	150,00	KG	25,63	3.844,50
TOTAL					3.844,50
Lote: 181 - Lote 181					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	RALO PARA BANHEIRO COMPLETO 10X10 CM	15,00	UNID	16,96	254,40
TOTAL					254,40
Lote: 182 - Lote 182					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	REFLETOR HOLOFORTE MICRO LED SLIM 100W BRACO FRIO	20,00	UNID	129,45	2.589,00
TOTAL					2.589,00
Lote: 183 - Lote 183					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	REFLETOR HOLOFORTE MICRO LED SLIM 10W BRACO FRIO	20,00	UNID	38,30	766,00
TOTAL					766,00
Lote: 184 - Lote 184					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	REFLETOR HOLOFORTE MICRO LED SLIM 20W BRACO FRIO	20,00	UNID	46,66	933,20
TOTAL					933,20
Lote: 185 - Lote 185					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	REFLETOR HOLOFORTE MICRO LED SLIM 30W BRACO FRIO	20,00	UNID	58,66	1.173,20
TOTAL					1.173,20
Lote: 186 - Lote 186					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	REFLETOR HOLOFORTE MICRO LED SLIM 50W BRACO FRIO	30,00	UNID	72,84	2.185,20
TOTAL					2.185,20
Lote: 187 - Lote 187					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
1	REFLETOR LED 300W HOLOFOTE BRANCO FRIO BIVOLT PROVA D'ÁGUA	50,00	UNID	274,33	13.716,50
TOTAL					13.716,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

Lote: 188 - Lote 188					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	REGISTRO PRESSÃO1416 C 50 3/4	20,00	UNID	60,42	1.208,40
TOTAL					1.208,40
Lote: 189 - Lote 189					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	REGULADOR REGISTRO PARA GÁS	10,00	UNID	47,30	473,00
TOTAL					473,00
Lote: 190 - Lote 190					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	REJUNTE PARA PISO	150,00	KG	8,50	1.275,00
TOTAL					1.275,00
Lote: 191 - Lote 191					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	RELÉ FOTOELÉTRICO COM BASE BIVOLT	150,00	UNID	56,96	8.544,00
TOTAL					8.544,00
Lote: 192 - Lote 192					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	RELÉ FOTOELÉTRICO SEM BASE BIVOLT	150,00	UNID	30,26	4.539,00
TOTAL					4.539,00
Lote: 193 - Lote 193					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	REPARO PARA VÁLVULA DESCARGA	20,00	UNID	77,69	1.553,80
TOTAL					1.553,80
Lote: 194 - Lote 194					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	RIPÃO 300X10 CM EUCALIPTO	300,00	UNID	14,06	4.218,00
TOTAL					4.218,00
Lote: 195 - Lote 195					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	RIPÃO 300X10 CM PINUS	300,00	UNID	13,10	3.930,00
TOTAL					3.930,00
Lote: 196 - Lote 196					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ROLO PARA PINTURA LÃ 05 CM	20,00	UNID	7,63	152,60
TOTAL					152,60
Lote: 197 - Lote 197					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

1	ROLO PARA PINTURA LÃ 09 CM	20,00	UNID	10,63	212,60
TOTAL					212,60
Lote: 198 - Lote 198					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ROLO PARA PINTURA LÃ 15 CM	20,00	UNID	15,96	319,20
TOTAL					319,20
Lote: 199 - Lote 199					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ROLO PARA PINTURA LÃ 23 CM	20,00	UNID	29,66	593,20
TOTAL					593,20
Lote: 200 - Lote 200					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERRA CIRCULAR PROFISSIONAL 1500W 127V	1,00	UNID	819,33	819,33
TOTAL					819,33
Lote: 201 - Lote 201					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERRA MÁRMORE A SECO 1500W 127V	2,00	UNID	561,66	1.123,32
TOTAL					1.123,32
Lote: 202 - Lote 202					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL	30,00	UNID	10,30	309,00
TOTAL					309,00
Lote: 203 - Lote 203					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SILICONE ACÉTICO INCOLOR 280 ML	20,00	UNID	22,63	452,60
TOTAL					452,60
Lote: 204 - Lote 204					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SOQUETE DE PORCELANA E27	100,00	UNID	5,30	530,00
TOTAL					530,00
Lote: 205 - Lote 205					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	TABUA 20X250 CM PINUS	150,00	UNID	25,16	3.774,00
TOTAL					3.774,00
Lote: 206 - Lote 206					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	TABUA 20X300 CM PINUS	150,00	UNID	28,16	4.224,00
TOTAL					4.224,00
Lote: 207 - Lote 207					



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	TABUA 25X300 CM CEDRILHO	50,00	UNID	80,00	4.000,00
TOTAL					4.000,00
Lote: 208 - Lote 208					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	TAMPA VASO SANITÁRIO	20,00	UNID	89,96	1.799,20
TOTAL					1.799,20
Lote: 209 - Lote 209					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	TAMPA VASO SANITÁRIO INFANTIL	20,00	UNID	119,96	2.399,20
TOTAL					2.399,20
Lote: 210 - Lote 210					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	TEE PVC 100 MM	50,00	UNID	15,80	790,00
TOTAL					790,00
Lote: 211 - Lote 211					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	TEE PVC 150 MM	30,00	UNID	51,63	1.548,90
TOTAL					1.548,90
Lote: 212 - Lote 212					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	TEE PVC 20 MM SOLDÁVEL	100,00	UNID	1,17	117,00
TOTAL					117,00
Lote: 213 - Lote 213					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	TEE PVC 25 MM SOLDÁVEL	100,00	UNID	2,83	283,00
TOTAL					283,00
Lote: 214 - Lote 214					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	TEE PVC 25 MM SOLDÁVEL COM ROSCA	100,00	UNID	6,46	646,00
TOTAL					646,00
Lote: 215 - Lote 215					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	TEE PVC 40 MM	50,00	UNID	3,60	180,00
TOTAL					180,00
Lote: 216 - Lote 216					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	TEE PVC 50 MM	50,00	UNID	13,24	662,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

TOTAL						662,00
Lote: 217 - Lote 217						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	TELHA CUMEEIRA DE CERÂMICA 41X21CM 10 MM 1ª	1.000,00	UNID	3,33	3.330,00	
TOTAL						3.330,00
Lote: 218 - Lote 218						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	TELHA CUMEEIRA FIBROCIMENTO 110X CM 6MM ARTICULADA SUPERIOR	100,00	UNID	56,66	5.666,00	
TOTAL						5.666,00
Lote: 219 - Lote 219						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	TELHA CUMEEIRA FIBROCIMENTO 110X53 CM 6 MM ARTICULADA INFERIOR	100,00	UNID	56,66	5.666,00	
TOTAL						5.666,00
Lote: 220 - Lote 220						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	TELHA FIBROCIMENTO 244X110 CM 6 MM	200,00	UNID	83,00	16.600,00	
TOTAL						16.600,00
Lote: 221 - Lote 221						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	TELHA FIBROCIMENTO 244X50 CM 4 MM	100,00	UNID	24,50	2.450,00	
TOTAL						2.450,00
Lote: 222 - Lote 222						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	TELHA FIBROCIMENTO 3,05X110 CM 6 MM	100,00	UNID	108,66	10.866,00	
TOTAL						10.866,00
Lote: 223 - Lote 223						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	TELHA FIBROCIMENTO 366X110 CM 6 MM	300,00	UNID	130,33	39.099,00	
TOTAL						39.099,00
Lote: 224 - Lote 224						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	TELHA PAULISTINHA DE CERÂMICA 41X16 CM 10 MM	1.000,00	UNID	3,80	3.800,00	
TOTAL						3.800,00
Lote: 225 - Lote 225						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	TELHA PORTUGUESA DE CERÂMICA 39X24 CM	5.000,00	UNID	2,50	12.500,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

	10 MM DE 1ª				
TOTAL					12.500,00
Lote: 226 - Lote 226					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	TEMPORIZADOR TIMER DIGITAL LCD PROGRAMÁVEL TOMADA BIVOLT	5,00	UNID	131,30	656,50
TOTAL					656,50
Lote: 227 - Lote 227					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	TENDA GAZEBO SANFONADA ARTICULADA 3X3 METROS ALUMÍNIO DE COR BRANCA	2,00	UNID	582,31	1.164,62
TOTAL					1.164,62
Lote: 228 - Lote 228					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	TESOURA PARA PODA	5,00	UNID	51,70	258,50
TOTAL					258,50
Lote: 229 - Lote 229					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	TESSOURA PARA GRAMA	5,00	UNID	51,96	259,80
TOTAL					259,80
Lote: 230 - Lote 230					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	THINNER 900 ML	40,00	UNID	21,66	866,40
TOTAL					866,40
Lote: 231 - Lote 231					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	TIJOLOS 6 FUROS DE 1ª	30.000,00	UNID	0,72	21.600,00
TOTAL					21.600,00
Lote: 232 - Lote 232					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	TIJOLOS MACIÇOS DE 1ª	10.000,00	UNID	0,81	8.100,00
TOTAL					8.100,00
Lote: 233 - Lote 233					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	TINTA ACRÍLICA 18 LITROS DE 1ª	100,00	UNID	378,88	37.888,00
TOTAL					37.888,00
Lote: 234 - Lote 234					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	TINTA ACRÍLICA 3,6 LITROS D1ª	80,00	GL	63,73	5.098,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

TOTAL						5.098,40
Lote: 235 - Lote 235						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18 LITROS DE COR AMARELA	10,00	UNID	655,00	6.550,00	
TOTAL						6.550,00
Lote: 236 - Lote 236						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18 LITROS DE COR BRANCA	10,00	UNID	655,00	6.550,00	
TOTAL						6.550,00
Lote: 237 - Lote 237						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	TINTA ESMALTE SINT. 900 ML	40,00	UNID	43,30	1.732,00	
TOTAL						1.732,00
Lote: 238 - Lote 238						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	TINTA SPRAY FRASCO COM 400 ML	50,00	UNID	26,33	1.316,50	
TOTAL						1.316,50
Lote: 239 - Lote 239						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	TOMADA DE EMBUTIR 2X4 COMPLETA	100,00	UNID	14,63	1.463,00	
TOTAL						1.463,00
Lote: 240 - Lote 240						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	TOMADA PARA TELEFONE 2X4 CM	30,00	UNID	15,00	450,00	
TOTAL						450,00
Lote: 241 - Lote 241						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	TORNEIRA DE METAL CROMADO PARA JARDIM CURTA $\frac{3}{4}$	30,00	UNID	50,83	1.524,90	
TOTAL						1.524,90
Lote: 242 - Lote 242						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	TORNEIRA DE METAL CROMADO PARA JARDIM LONGA $\frac{3}{4}$	30,00	UNID	57,96	1.738,80	
TOTAL						1.738,80
Lote: 243 - Lote 243						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	TORNEIRA ELÉTRICA 4500W 127V	10,00	UNID	249,55	2.495,50	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

TOTAL						2.495,50
Lote: 244 - Lote 244						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	TORNEIRA ELÉTRICA 5500W 220V	10,00	UNID	250,38	2.503,80	
TOTAL						2.503,80
Lote: 245 - Lote 245						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	TRELIÇA FERRO AÇO H12 BARRA C/ 6 METROS	100,00	UNID	71,21	7.121,00	
TOTAL						7.121,00
Lote: 246 - Lote 246						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	TRELIÇA FERRO AÇO H8 BARRA C/ 6 METROS	100,00	UNID	47,00	4.700,00	
TOTAL						4.700,00
Lote: 247 - Lote 247						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	TUBO PVC 100 MM DE 1ª 6 MT	100,00	BR	85,33	8.533,00	
TOTAL						8.533,00
Lote: 248 - Lote 248						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	TUBO PVC 150 MM DE 1ª 6 MT	50,00	BR	254,66	12.733,00	
TOTAL						12.733,00
Lote: 249 - Lote 249						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	TUBO PVC 20 MM SOLDÁVEL 6 MT	100,00	BR	23,00	2.300,00	
TOTAL						2.300,00
Lote: 250 - Lote 250						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	TUBO PVC 25 MM SOLDÁVEL 6 MT	100,00	BR	26,66	2.666,00	
TOTAL						2.666,00
Lote: 251 - Lote 251						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	TUBO PVC 40 MM DE 1ª 6 MT	40,00	BR	33,69	1.347,60	
TOTAL						1.347,60
Lote: 252 - Lote 252						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	TUBO PVC 50 MM DE 1ª 6 MT	40,00	UNID	97,81	3.912,40	
TOTAL						3.912,40
Lote: 253 - Lote 253						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço	Preço	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

			e	máximo	máximo total
1	VÁLVULA DE DESCARGA COMPLETA	20,00	UNID	237,68	4.753,60
TOTAL					4.753,60
Lote: 254 - Lote 254					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	VANGA QUADRADA COM CABO DE MADEIRA DE 120CM	10,00	UNID	77,75	777,50
TOTAL					777,50
Lote: 255 - Lote 255					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	VASSOURA PLÁSTICA PARA JARDIM COM CABO	20,00	UNID	35,63	712,60
TOTAL					712,60
Lote: 256 - Lote 256					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	VASSOURÃO PARA GARI PIAÇAVA SINTÉTICA 40 CM E CABO MADEIRA DE 120 CM	20,00	UNID	59,66	1.193,20
TOTAL					1.193,20
Lote: 257 - Lote 257					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	VEDA ROSCA 18 MM 25 MT	50,00	UNID	10,51	525,50
TOTAL					525,50
Lote: 258 - Lote 258					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	VEDANTE PARA TORNEIRA $\frac{3}{4}$	50,00	UNID	1,83	91,50
TOTAL					91,50
Lote: 259 - Lote 259					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	VERNIZ 3,6 LITROS	30,00	GL	148,30	4.449,00
TOTAL					4.449,00
Lote: 260 - Lote 260					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	VIGA MADEIRA 5X10X400 CM EUCALIPTO	80,00	PÇ	37,73	3.018,40
TOTAL					3.018,40
Lote: 261 - Lote 261					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	VIGA MADEIRA 6X16X400 CM EUCALIPTO	50,00	PÇ	63,76	3.188,00
TOTAL					3.188,00
Lote: 262 - Lote 262					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

1	VIGA MADEIRA DE 5X10X400 CM CAMBARÁ	50,00	PÇ	119,33	5.966,50
TOTAL					5.966,50

VALOR R\$ 821.607,10 (Oitocentos e vinte e um mil, seiscentos e sete reais e dez centavos).

3. QUANTITATIVOS

Os itens e quantidades a serem contratados foram baseados em pesquisa feita pela administração levando em conta o número de itens de **materiais de construção** utilizados anualmente. Os quantitativos estimados para a contratação pretendida suprirão as necessidades dos Departamentos Municipais citados neste Termo de Referência. Assim, baseado em observações da quantidade atual, obteve-se os elementos constantes da planilha de itens abaixo.

4. PRAZO DO CONTRATO

O contrato deverá ter vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 14.133/21.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Ao escolher a contratação de empresa para fornecimento de **materiais de construção** por meio de **pregão eletrônico**, revela-se viável por proceder à contratação com vistas à seleção da proposta mais vantajosa.

Desta forma, não violará preceitos jurídicos autorizando despesas que atendam às necessidades dos departamentos.

É admissível a contratação deste objeto, na medida em que for realizada de forma comedida, respeitando-se os princípios da razoabilidade e economicidade, e presente a vinculação direta desse tipo de despesa com os objetivos institucionais dessa municipalidade.

Exigir-se-á padrões de qualidade dos itens que compõem a demanda através de pesquisas de preços no mercado local e regional.

Entende que a solução proposta é a que melhor se adequa às necessidades definidas, que motivou a realização deste estudo técnico preliminar.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda foi solicitada de forma conjunta pelos **Departamentos Municipais da Prefeitura de Conselheiro Mairinck-Pr**, considerando as necessidades identificadas por cada setor após estudos e planejamento interno. A consolidação das informações foi realizada de maneira integrada, com o objetivo de garantir que a contratação atenda de forma ampla e eficiente às demandas administrativas do Município.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

- IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- IV - Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
- VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;
- VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

9. DAS PENALIDADES E EXTINÇÃO

3.1 - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 9.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, as seguintes sanções:

- I - advertência;
 - II - multa;
 - III - impedimento de licitar e contratar;
 - IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - II - as peculiaridades do caso concreto;
 - III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

3.3.3 - As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, a extinção do contrato poderá ser:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Almeja-se assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, garantir justa competição e evitar contratações com sobrepreço, preços manifestamente inexequíveis ou eventual superfaturamento na execução do contrato.

Busca-se, ainda, a obtenção de vantajosidade técnica e econômica para a Administração, assegurando que os **materiais de construção** adquiridos atendam às necessidades dos departamentos municipais com qualidade e economicidade.

11. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 dias **após o recebimento e atesto** dos produtos, que deverão estar em conformidade com as especificações constantes do contrato e da nota fiscal apresentada pelo fornecedor.

As entregas deverão ocorrer no endereço indicado na ordem de compra emitida pelo **Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck**, no prazo de **15 (quinze) dias** após o recebimento da referida ordem.

Na ordem de compra deverão constar, obrigatoriamente, o endereço e o horário estabelecido para a entrega.

O recebimento do objeto será realizado da seguinte forma:

Provisoriamente, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência;

Definitivamente, após a conferência da qualidade e quantidade do produto e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

consequente aceitação pelo setor competente.

O fornecedor será responsável por:

Custear todas as despesas de transporte, frete, descarga e demais encargos necessários à entrega, **sem ônus adicional à Prefeitura**;

Garantir que todos os produtos sejam de **primeira qualidade**, em conformidade com as especificações estabelecidas;

Proceder à **substituição imediata** de produtos entregues em desconformidade, vício ou defeito, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, sob pena de aplicação de sanções;

Obedecer rigorosamente às **normas legais vigentes** e às determinações da fiscalização da Prefeitura.

A Administração reserva-se o direito de:

Recusar produtos que não atendam às condições de qualidade exigidas;

Suspender ou alterar eventuais entregas, conforme a necessidade do serviço público;

Realizar **testes técnicos** ou análises para comprovação da qualidade do produto ofertado, cabendo ao fornecedor substituir, de imediato, qualquer item reprovado.

Caso, a qualquer tempo, seja verificada discrepância entre o produto entregue e as especificações estabelecidas, a contratada será notificada a promover a substituição, sem custos adicionais à Administração.

12. PRAZO DE ENTREGA

I- Prazo Geral de Entrega:

A contratada deverá realizar a entrega dos materiais de construção no endereço indicado na ordem de compra emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos** contados a partir do recebimento da ordem de compra.

II- Pedidos de Grandes Quantidades:

Em caso de pedidos com grandes volumes de materiais, a ordem de compra deverá ser emitida com antecedência mínima de **10 (dez) dias corridos** da data prevista para a entrega, de modo a permitir planejamento logístico adequado.

III- Entrega Parcial:

A Administração poderá autorizar entregas **parciais ou programadas**, respeitando-se os prazos acima, de acordo com a necessidade de cada Departamento Municipal.

IV- Recebimento e Conferência:

O recebimento será realizado em duas etapas:

Provisório: Para conferência inicial dos produtos quanto à quantidade e conformidade com as especificações;

Definitivo: Após conferência completa da qualidade, quantidade e aceitação pelo setor competente, quando ocorrerá o atesto para pagamento.

V- Substituição de Produtos:

Caso algum item seja entregue com **vício, defeito ou desconformidade**, a contratada deverá efetuar a substituição **em até 24 (vinte e quatro) horas**, sem custos adicionais para a Administração.

13. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para custear o objeto deste Termo correrão por conta de recursos de cada



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

departamento listado abaixo, cuja dotação orçamentária estará disposta na ordem de fornecimento.

02 – Secretaria de Administração

002 – Assessoramento Superior

04.122.0002.2003 – Administração, Gestão e Planejamento

3.3.90.30.24.00 – Material para Manutenção de Bens Imóveis

240 – Fonte 000, 250 – Fonte 510 e 260 – Fonte 511

03 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

001 – Divisão de Obras e Serviços Públicos

15.452.0011.2006 – Manutenção Obras e Serviços Públicos

3.3.90.30.24.00 – Material para Manutenção de Bens Imóveis

530 – Fonte 000, 540 – Fonte 510 e 550 – Fonte 511

04- Secretaria de Saúde

001- Fundo Municipal de Saúde

10.301.0004.2019 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.24.00 – Material para Manutenção de Bens Imóveis

860 – Fonte 000 e 870 Fonte 303

05 – Secretaria de Educação

002 – Ensino Fundamental

12.361.0005.2031 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.24.00 – Material para Manutenção de Bens Imóveis

1970 – Fonte 000, 1980 – Fonte 103 e 1990 – Fonte 104

07 – Agricultura, Agropecuária e Meio Ambiente

001 – Agropecuária

20.541.0007-2040 – Manutenção da Agricultura, Agropecuária e Meio Ambiente

3.3.90.30.24.00 – Material para Manutenção de Bens Imóveis

2530 – Fonte 000, 2540 – Fonte 504, 2550 – Fonte 510, 2560 – Fonte 511 e 2570 – Fonte

512

08 – Assistência Social

001 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0003.2052 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social

3.3.90.30.24.00 – Material para Manutenção de Bens Imóveis

2850 – Fonte 000 e 2860 – Fonte 761

09 – Secretaria de Esporte

001 – Manutenção das Atividades Esportivas

27.812.0006.2036 – Manutenção do Esporte

3.3.90.30.24.00 – Material para Manutenção de Bens Imóveis

3550 – Fonte 000

Conselheiro Mairinck, 29 de outubro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

Laércio Marques de Almeida Filho
Diretor do Depto. Municipal de Saúde

Telma Giovana Morais Montalde
Diretora do Depto. Municipal de Educação

Josemar Aparecido da Silva
Diretor do Depto. Municipal de Obras Públicas,
Viação e Urbanismo

Yanco Luan Lopes Ribeiro
Diretor do Depto. Municipal de Agricultura

Fabricio Alves de Camargo
Diretor do Depto. Municipal de Administração

Graciele Viana Bonavigo
Diretora do Depto. Municipal de Assistência Social

Mauro Sérgio Lopes da Silva
Diretor do Depto. Municipal de Esporte,
Cultura, Lazer e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

ANEXO II PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 66/2025 **MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)**

Apresentamos nossa proposta para prestação dos objetos da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 66/2025 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: _____

CNPJ: _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

REPRESENTANTE: _____

CARGO: _____

CARTEIRA DE IDENTIDADE: _____

CPF: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

AGÊNCIA: _____ Nº DA CONTA BANCÁRIA: _____ E-MAIL: _____

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos o Item.

Ser de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DO RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



ANEXO III
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DABLL BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	ME/EPP: (<input type="checkbox"/>) SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO

Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

São responsabilidades do Licitante:

Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.



Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsade Licitações do Brasil.

O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizados e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:



ANEXO IV

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do item adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por item adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de Contratos:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do item adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por item adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastrados inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo item cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _



ANEXO V
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
DECLARAÇÃO

Processo Nº 97/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2025

(NOME DA EMPRESA)___CNPJ n.º____, sediada (endereço completo)

_____, por meio de seu representante legal (ou procurador) Sr.____, CPF:
____DECLARA, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos
de habilitação constantes no edital referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2025.

Local e Data Nome, cargo e assinatura Razão Social da empresa.



ANEXO VII
MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2025
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck-Pr, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Otacílio Ferreira, nº 82, centro, na cidade de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 75.968.412/0001-19, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joselei Aparecido de Carvalho, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 5.733.646-3, inscrito no CPF n.º 759.484.789-04, residente e domiciliado na Rua Dr. Rui de Camargo, nº 247, centro, Município de Conselheiro Mairinck-Pr, CEP: 86.480-000, aqui denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa: _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede _____, Cep: _____, na cidade de _____, representante legal Sr. (a) _____ do RG n.º _____, CPF n.º _____, doravante denominada simplesmente DETENTORA do Contrato, tendo em vista a homologação de licitação, conforme Pregão Eletrônico nº ____/2025, e de conformidade com a Lei nº14.133/21, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Aquisição de materiais de construção para atender as necessidades dos departamentos municipais do Município de Conselheiro Mairinck-Pr.

Prazo de entrega do objeto: ____ (____) dias mediante solicitação de compras

VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato deverá ter vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 14.133/21.

INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência tem como objetivo estabelecer os elementos essenciais para a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, de forma parcelada e contínua, conforme as quantidades e condições previstas neste documento, a fim de atender às necessidades de todos os departamentos da Administração Municipal.

Fundamentada no princípio da continuidade dos serviços públicos, que orienta a Administração a garantir a execução ininterrupta de suas atividades essenciais em benefício da coletividade, esta contratação é considerada fundamental para a manutenção, construção, reformas e ampliações de bens e espaços públicos utilizados pelos diversos setores municipais, abrangendo obras, infraestrutura, educação, saúde,



assistência social, agricultura, esporte, cultura e demais áreas administrativas.

Os materiais de construção são indispensáveis para a execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva, pequenas obras e adequações estruturais realizadas rotineiramente pelos próprios servidores municipais. A ausência desses materiais poderia comprometer o andamento das atividades e o bom funcionamento das repartições públicas, impactando diretamente na prestação eficiente dos serviços à população.

Todos os materiais deverão ser novos, originais, de primeira linha e atender às especificações e quantitativos definidos nas requisições de compra. A adoção de uma gestão preventiva, eficiente e ágil na aquisição desses insumos representa uma estratégia racional de otimização dos recursos públicos, garantindo a conservação adequada dos prédios e equipamentos municipais.

Assim, a Administração Municipal reafirma seu compromisso com a eficiência, a transparência e a sustentabilidade na gestão pública, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à comunidade.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A presente licitação, na modalidade pregão eletrônico, tem como objetivo a **aquisição de materiais de construção para atender as necessidades dos Departamentos Municipais de Conselheiro Mairinck**, de acordo com as especificações, quantidades, estimativas e condições constantes deste Termo de Referência.

3. QUANTITATIVOS

Os itens e quantidades a serem contratados foram baseados em pesquisa feita pela administração levando em conta o número de itens de **materiais de construção** utilizados anualmente. Os quantitativos estimados para a contratação pretendida suprirão as necessidades dos Departamentos Municipais citados neste Termo de Referência. Assim, baseado em observações da quantidade atual, obteve-se os elementos constantes da planilha de itens abaixo.

4. PRAZO DO CONTRATO

O contrato deverá ter vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 14.133/21.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Ao escolher a contratação de empresa para fornecimento de **materiais de construção** por meio de **pregão eletrônico**, revela-se viável por proceder à contratação com vistas à seleção da proposta mais vantajosa.

Desta forma, não violará preceitos jurídicos autorizando despesas que atendam às necessidades dos departamentos.

É admissível a contratação deste objeto, na medida em que for realizada de forma comedida, respeitando-se os princípios da razoabilidade e economicidade, e presente a vinculação direta desse tipo de despesa com os objetivos institucionais dessa municipalidade.



Exigir-se-á padrões de qualidade dos itens que compõem a demanda através de pesquisas de preços no mercado local e regional.

Entende que a solução proposta é a que melhor se adequa às necessidades definidas, que motivou a realização deste estudo técnico preliminar.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda foi solicitada de forma conjunta pelos **Departamentos Municipais da Prefeitura de Conselheiro Mairinck-Pr**, considerando as necessidades identificadas por cada setor após estudos e planejamento interno. A consolidação das informações foi realizada de maneira integrada, com o objetivo de garantir que a contratação atenda de forma ampla e eficiente às demandas administrativas do Município.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
- VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;
- VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios,



não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

9. DAS PENALIDADES E EXTINÇÃO

3.1 - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, as seguintes sanções:

- I - advertência;
 - II - multa;
 - III - impedimento de licitar e contratar;
 - IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - II - as peculiaridades do caso concreto;
 - III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

3.3.3 - As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, a extinção do contrato poderá ser:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Almeja-se assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, garantir justa competição e evitar contratações com sobrepreço, preços manifestamente inexequíveis ou eventual



superfaturamento na execução do contrato.

Busca-se, ainda, a obtenção de vantajosidade técnica e econômica para a Administração, assegurando que os **materiais de construção** adquiridos atendam às necessidades dos departamentos municipais com qualidade e economicidade.

11. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 dias **após o recebimento e atesto** dos produtos, que deverão estar em conformidade com as especificações constantes do contrato e da nota fiscal apresentada pelo fornecedor.

As entregas deverão ocorrer no endereço indicado na ordem de compra emitida pelo **Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck**, no prazo de **15 (quinze) dias** após o recebimento da referida ordem.

Na ordem de compra deverão constar, obrigatoriamente, o endereço e o horário estabelecido para a entrega.

O recebimento do objeto será realizado da seguinte forma:

Provisoriamente, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência;

Definitivamente, após a conferência da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo setor competente.

O fornecedor será responsável por:

Custear todas as despesas de transporte, frete, descarga e demais encargos necessários à entrega, **sem ônus adicional à Prefeitura**;

Garantir que todos os produtos sejam de **primeira qualidade**, em conformidade com as especificações estabelecidas;

Proceder à **substituição imediata** de produtos entregues em desconformidade, vício ou defeito, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, sob pena de aplicação de sanções;

Obedecer rigorosamente às **normas legais vigentes** e às determinações da fiscalização da Prefeitura.

A Administração reserva-se o direito de:

Recusar produtos que não atendam às condições de qualidade exigidas;

Suspender ou alterar eventuais entregas, conforme a necessidade do serviço público;

Realizar **testes técnicos** ou análises para comprovação da qualidade do produto ofertado, cabendo ao fornecedor substituir, de imediato, qualquer item reprovado.

Caso, a qualquer tempo, seja verificada discrepância entre o produto entregue e as especificações estabelecidas, a contratada será notificada a promover a substituição, sem custos adicionais à Administração.

12. PRAZO DE ENTREGA

I- Prazo Geral de Entrega:

A contratada deverá realizar a entrega dos materiais de construção no endereço indicado na ordem de compra emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos** contados a partir do recebimento da ordem de compra.

II- Pedidos de Grandes Quantidades:

Em caso de pedidos com grandes volumes de materiais, a ordem de compra deverá ser emitida com antecedência mínima de **10 (dez) dias corridos** da data prevista para a



entrega, de modo a permitir planejamento logístico adequado.

III- **Entrega Parcial:**

A Administração poderá autorizar entregas **parciais ou programadas**, respeitando-se os prazos acima, de acordo com a necessidade de cada Departamento Municipal.

IV- **Recebimento e Conferência:**

O recebimento será realizado em duas etapas:

Provisório: Para conferência inicial dos produtos quanto à quantidade e conformidade com as especificações;

Definitivo: Após conferência completa da qualidade, quantidade e aceitação pelo setor competente, quando ocorrerá o atesto para pagamento.

V- **Substituição de Produtos:**

Caso algum item seja entregue com **vício, defeito ou desconformidade**, a contratada deverá efetuar a substituição **em até 24 (vinte e quatro) horas**, sem custos adicionais para a Administração.

13. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para custear o objeto deste Termo correrão por conta de recursos de cada departamento listado abaixo, cuja dotação orçamentária estará disposta na ordem de fornecimento.

02 – Secretaria de Administração

002 – Assessoramento Superior

04.122.0002.2003 – Administração, Gestão e Planejamento

3.3.90.30.24.00 – Material para Manutenção de Bens Imóveis

240 – Fonte 000, 250 – Fonte 510 e 260 – Fonte 511

03 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

001 – Divisão de Obras e Serviços Públicos

15.452.0011.2006 – Manutenção Obras e Serviços Públicos

3.3.90.30.24.00 – Material para Manutenção de Bens Imóveis

530 – Fonte 000, 540 – Fonte 510 e 550 – Fonte 511

04- Secretaria de Saúde

001- Fundo Municipal de Saúde

10.301.0004.2019 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.24.00 – Material para Manutenção de Bens Imóveis

860 – Fonte 000 e 870 Fonte 303

05 – Secretaria de Educação

002 – Ensino Fundamental

12.361.0005.2031 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.24.00 – Material para Manutenção de Bens Imóveis

1970 – Fonte 000, 1980 – Fonte 103 e 1990 – Fonte 104

07 – Agricultura, Agropecuária e Meio Ambiente

001 – Agropecuária

20.541.0007-2040 – Manutenção da Agricultura, Agropecuária e Meio Ambiente



3.3.90.30.24.00 – Material para Manutenção de Bens Imóveis
2530 – Fonte 000, 2540 – Fonte 504, 2550 – Fonte 510, 2560 – Fonte 511 e 2570 – Fonte 512

08 – Assistência Social

001 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0003.2052 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social

3.3.90.30.24.00 – Material para Manutenção de Bens Imóveis

2850 – Fonte 000 e 2860 – Fonte 761

09 – Secretaria de Esporte

001 – Manutenção das Atividades Esportivas

27.812.0006.2036 – Manutenção do Esporte

3.3.90.30.24.00 – Material para Manutenção de Bens Imóveis

3550 – Fonte 000

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO CONTRATO

O Contrato e conseqüentemente o preço nele registrado, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS MATERIAIS

O fornecimento dos materiais registrado neste Contrato se dará através de requisição da unidade solicitante dos materiais.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Estando o mesmo de acordo com o previsto no edital de licitação, na proposta, nas cláusulas deste Contrato e, ainda, observada a legislação em vigor, será recebido pela Administração mediante atestado do responsável.

O recebimento dos materiais será feito através de termo circunstanciado, especificando as condições quanto à qualidade e as perfeitas condições do objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS

O preço para o fornecimento dos materiais é o constante da cláusula primeira, entendido como justo e suficiente para a total execução do objeto.

CLÁUSULA SEXTA- DOS REAJUSTES

Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de ano contado da data do orçamento ou proposta inicial.

Após o interregno de 01 (um) ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice de reajuste IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

CLÁUSULA SETIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado consoante às disposições do Edital ____/2025.

O pagamento será efetuado por esta Prefeitura Municipal, com 30 dias, respeitada a ordem cronológica contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo



contratado, ficando vedada a expedição de boletos.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do Pregão e da Ordem de Fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento. Também na emissão na nota fiscal deve constar o IR - imposto de renda a ser retido, no percentual correspondente, conforme instrução normativa 1234/12 da RFB <https://cutt.ly/0wkoVuct>, alterada para instrução normativa 2145/23 <https://cutt.ly/TwkoVZZV>

CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA

Os materiais oriundos deste Contrato deverão ser entregue de acordo com o disciplinado no Edital nº 66/2025, conforme solicitação feita pelos diretores dos Departamentos, verificada a não conformidade dos materiais, o detentor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento contratual. A nota fiscal/fatura deve obrigatoriamente ser entregue na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck-Pr, após a entrega dos materiais junto ao local designado.

O fornecimento dos materiais, objeto do presente certame, deverá ser entregue no seguinte endereço: Praça Otacílio Ferreira s/nº, Bairro Centro, Conselheiro Mairinck-Pr, em até 30 (trinta) dias do recebimento da ordem de compra, no horário de expediente das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas e, devendo comunicar-se previamente com o fiscal do contrato, para que este acompanhe a entrega.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Na recusa pelo Detentor em entregar injustificadamente ou se recusar em assinar o Contrato, os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades, sem prejuízo de aplicação de outras cabíveis. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública; Nos termos da Lei Federal 14.133/2021, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 03 (três) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

Ausência de entrega de documentação exigida para habilitação; Apresentação de documentação falsa para participação no certame;

Retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;

Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a declaração de que é detentor do item;

Comportamento inidôneo;

Cometimento de fraude fiscal;

Fraudar a execução do eventual contrato ou outro equivalente;

Falhar na execução eventual do contrato ou outro equivalente;

Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe a Lei 14.133/2021.

As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência



contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

Obrigações do Contratante;

Efetuar o pagamento dos materiais entregue pelo Contratado, dentro do prazo previsto na cláusula sétima;

Obrigações do Contratado;

Fornecer os materiais objeto ora contratado, dentro das especificações constantes na cláusula primeira;

Custear todas as despesas necessárias para realização do fornecimento/aquisição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A CONTRATADA deverá executar o objeto contratual tão logo seja assinado o Contrato, com as ressalvas já previstas anteriormente.

A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes na execução dos serviços contratados, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº 14.133/2021 e suas atualizações, que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Ibaiti-Pr, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Contrato.

E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato, para que surtam os jurídicos e legais efeitos.

Conselheiro Mairinck-Pr, _____ de _____ de 2025.

<p>CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck-Pr.</p> <hr/> <p>Joselei Aparecido de Carvalho Prefeito</p> <hr/> <p>Laercio Marques de Almeida Filho Diretor do Depto. Municipal de Saúde Fiscal do Contrato</p> <hr/> <p>Fabricio Alves de Camargo Diretor do Depto. Municipal de Administração Fiscal do Contrato</p>	<p>CONTRATADA:</p> <hr/> <p>Empresa: CNPJ/MF sob nº Representante Legal: CPF:</p>
--	--



Telma Giovana Marais Montalde
Diretor do Depto. Municipal de Educação
Fiscal do Contrato

Graciele Viana Bonavigo
Diretora do Depto. Municipal de Assistência
Social
Fiscal do Contrato

Yanco Luan Lopes Ribeiro
Diretor do Depto. Municipal de Agricultura e
Meio Ambiente
Fiscal do Contrato

Josemar Aparecido da Silva
Diretor do Depto. Municipal de Obras
Fiscal do Contrato

Mauro Sérgio Lopes da Silva
Diretor do Departamento Municipal de
Esporte, Cultura e Lazer
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

01 - _____
Nome
CPF:

02 - _____
Nome:
CPF: